

EMENDA MODIFICATIVA Nº 022/2009

AO PROJETO DE LEI Nº 037/2009-Leg.

EMENTA: Modifica o Parágrafo Único, constante no Art. 2º do Projeto de Lei nº 037/2009, de autoria do Poder Legislativo, que Dispõe sobre a criação do serviço de entrega e recolhimento domiciliar de livros da biblioteca pública municipal.

Onde Lê-se:

Art. 2º - Cria, ainda, O Programa LEITURA NO LAR que será implementado por ações periódicas da Secretaria Municipal de educação, objetivando ao atendimento regular de empréstimos de livros do acervo da Biblioteca Pública Municipal aos que dele necessitarem e apresentarem dificuldades de locomoção que os impossibilitem de terem acesso aos exemplares disponibilizados.

Parágrafo único – O programa referido no caput deste artigo objetiva ao atendimento prioritário aos deficientes físicos, idosos e enfermos entre outros portadores de restrição na locomoção.

Leia-se:

Art. 2º - Cria, ainda, O Programa LEITURA NO LAR que será implementado por ações periódicas da Secretaria Municipal de educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando ao atendimento regular de empréstimos de livros do acervo da Biblioteca Pública Municipal aos que dele necessitarem e apresentarem dificuldades de locomoção que os impossibilitem de terem acesso aos exemplares disponibilizados.

§ 1º – O programa referido no caput deste artigo objetiva ao atendimento prioritário aos deficientes físicos, idosos e enfermos entre outros portadores de restrição na locomoção.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2009

José Afrânio Marques de Melo
- Vereador -